



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 09
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 49/2022

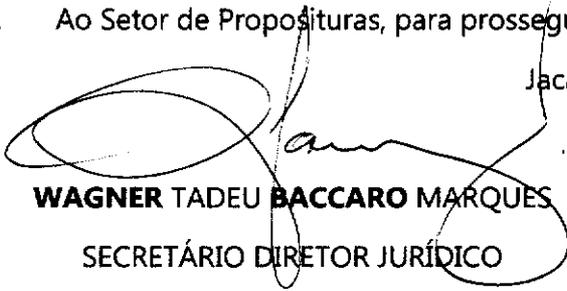
Autoria do Emenda: Vereador Roninha

PARECER Nº 167.1.2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Atendimento de sugestões feitas em parecer anterior. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda ao projeto de Lei que visa instituir a o Título “Empresa Amiga da Educação” em nosso Município.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).
3. A propositura atende aos apontamentos feitos no parecer 155.1.2022/SAJ/WTBM tornando o projeto apto a ter prosseguimento.
4. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 24 de agosto de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO